

PARECER Nº 0651/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 176/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Praça José Galdino Fernandes" o logradouro público inominado localizado no Bairro do Capão Redondo, Distrito de Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, impõe-se a apresentação de um Substitutivo, a fim de descrever perfeitamente o logradouro, conforme o informado pelos órgãos técnicos da Prefeitura, o que fazemos a seguir.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 176/2001

Denomina "Praça José Galdino Fernandes" o logradouro público inominado localizado no Bairro do Capão Redondo, Distrito de Campo Limpo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado "Praça José Galdino Fernandes" o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Luiz Augusto Ferreira, pela Viela "4" e o valo (Setor 167 - Quadra 121), no Bairro do Capão Redondo, Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07.8.01

Arselino Tatto - Presidente

Pastor Wanderley de Jesus - Relator

Gilson Barreto

Celso Jatene

Laurindo

Jooji Hato

Salim Curiati

Humberto Martins